



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 087

Brasília-DF, 07 de maio de 2024



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Junior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcelo Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcantara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR.....	5
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	5
CORREGEDORIA	6
DIRETORIAS SETORIAIS.....	7
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	7
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA	9
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	11
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ	11
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	15
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	16
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA	24
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	24
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	27
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	28
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	29

DIREÇÃO SUPERIOR**PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA****PORTARIA N. 00002/2024/CONSUL./BA/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 12 DE ABRIL DE 2024**

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS (COAJEX) da PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n.28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º **INSTAURAR** Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de ação de ressarcimento relacionadas ao **processo judicial n. 0008545-44.2013.4.01.3814**, na 1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Ipatinga-MG, com trânsito em julgado em 11/12/2023, no qual o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT foi condenado a indenizar **ADRIANA PEREIRA MEDINA STRACIERI** e **PEDRO MEDINA STRACIERI**, em decorrência de acidente de trânsito.

Art. 2º O Procedimento de Instrução Prévia - PIP compreende o levantamento das informações, documentos previdenciários e constituição de prova da ocorrência dos ilícitos tratados nesta portaria, com vistas ao eventual ajuizamento da ação regressiva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO BESSA CAMPELO
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

PORTARIA N. 00011/2024/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 06 DE MAIO DE 2024

EMENTA: Institui força-tarefa emergencial para atuar nos processos de emergência do Rio Grande do Sul, designando Procuradores Federais para atuarem com prioridade nos processos de contratação emergencial no Estado.

O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - PFE-DNIT, no uso de suas atribuições, conforme art. 176, inciso II, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, e o art. 31, inciso IX, da Portaria PGF nº 172, de 21 de março de 2016, considerando o **processo 00784.003779/2024-21** e,

CONSIDERANDO a situação de emergência e a calamidade enfrentada no Estado do Rio Grande do Sul, necessitando de medidas imediatas para a recuperação e a continuidade dos serviços de infraestrutura de transportes essenciais;

CONSIDERANDO a importância de uma ação coordenada e eficaz para atender às demandas emergenciais relacionadas aos processos de contratação no Estado,

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** força-tarefa emergencial para atuar nos processos de emergência do Rio Grande do Sul, pelo prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Designar o Procurador Federal **PRUDÊNCIO ALVES DA SILVA**, Matrícula SIAPE Nº 3208654, para atuar como Coordenador da força-tarefa emergencial.

Art. 3º Designar os Procuradores Federais **DANIEL FILIZZOLA FALCÃO BEZERRA**, SIAPE Nº 1963249, **DANIEL SOARES PALHANO**, SIAPE Nº 1437693, **DAVI DE BASTOS GONÇALVES E SILVA**, SIAPE Nº 2850260 e **RODRIGO GONÇALVES MAJESWSK**, SIAPE Nº 1481016, para atuarem como membros da força-tarefa.

Art. 4º A força-tarefa emergencial terá como objetivo atuar com prioridade nos processos de contratação emergencial no Rio Grande do Sul, executando análises e procedimentos conforme as demandas da Administração e em regime de prioridade absoluta, dada a situação de calamidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR BARBOSA MELO
Procurador Federal

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 2237, DE 06 DE MAIO DE 2024

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar, sob o Rito Sumário, no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50606.001138/2023-80	Processo de atos e fatos irregulares	SP
50600.036668/2023-07	Processo Administrativo Disciplinar (rito sumário)	

Art. 2º **MANTER** a Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 5.556, de 04 de outubro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 192, de 06 de outubro de 2023, que teve como último ato de dilação a Portaria de prorrogação nº 1989, de 22 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 078, de 23 de abril de 2024, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
ARTUR FELIPE DO NASCIMENTO TAVEIRA	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	2061314	Presidente
GELSON MIRANDA JARDIM	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	1574374	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 2241, DE 06 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação de fiscais do Contrato nº 519/2021-00, firmado com a Empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG nº 475, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de janeiro de 2023, e ainda o disposto no **processo nº 50600.019762/2020-41**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 519/2021-00, firmado com a Empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, Processo nº 50600.019762/2020-41**, cujo objeto é a aquisição de 8 (oito) licenças do pacote *Adobe Creative Cloud for Teams*, por 36 (trinta e seis) meses, para atender as demandas em assuntos relativos à comunicação com criação de material áudio visual do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Gestor	Titular: LISSIANE ALCANTARA FERRARI , Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 22334210.
	Substituto: ALINE VITORINO SANTOS , Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 2063023.
Fiscal Técnico	Titular: PHILIFE PESSOA NUNES MARTINS , Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2064582.
	Substituto: GILVANDSON COSTA CAVALCANTE , Agente de Telecomunicações e Eletricidade, Matrícula SIAPE nº 2587704.
Fiscal Administrativo	Titular: ALINE VITORINO SANTOS , Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 2063023.
	Substituto: HELLEN RODRIGUES BOMTEMPO HAUER , Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 20740743.
Fiscal Requisitante	Titular: HELLEN RODRIGUES BOMTEMPO HAUER , Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 20740743.
	Substituto: ALINE VITORINO SANTOS , Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 2063023.

Art. 2º De acordo com a recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização deste Contrato.

Art. 3º Os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º **REVOGAR** a Portaria nº 5.808 de 15/10/2021, publicado no Boletim Administrativo nº 196 de 18/10/2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA**PORTARIA Nº 2259, DE 06 DE MAIO DE 2024**

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 132 e 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, e publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, Seção 1, pág. 77; os Decretos de 26 de maio de 2023, publicados na Edição nº 101, Seção 2, pág. 2 no DOU de 29/05/2023; e tendo em vista o constante no **Processo nº 50601.002057/2020-02**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Coordenador-Geral de Obras Aquaviárias e seu substituto como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, do Contrato nº 910/2020, celebrado com o **CONSÓRCIO L-RT HIDROVIA DO MADEIRA**, formado pelas empresas Laghi Engenharia Ltda. e Rural Tech Comercio e Serviços Ltda., cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de levantamento de dados e monitoramento hidroviário do rio Madeira - Lote 03, em trecho situado entre Auxiliadora/AM e a Foz do Rio Madeira.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **EVALTON ARANTES DE OLIVEIRA**, Especialista em Infraestrutura Sênior, matrícula SIAPE nº 1666071, como Fiscal Técnico do Contrato nº 910/2020, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais eventuais, o servidor **KEYTSON COUTINHO DA SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1891290.

Art. 3º **DESIGNAR** o servidor o servidor **KEYTSON COUTINHO DA SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1891290 para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 910/2020, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais eventuais, o servidor **EVALTON ARANTES DE OLIVEIRA**, Especialista em Infraestrutura Sênior, matrícula SIAPE nº 1666071.

Art. 4º Os servidores designados por esta Portaria não terão dedicação exclusiva à função de fiscal (em observação ao Acórdão nº 2065/2013 – Plenário – TCU).

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 4299 (15278189), de 01/08/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 147 de 03/08/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICK MOURA DE MEDEIROS
Diretor de Infraestrutura Aquaviária

PORTARIA Nº 2260, DE 06 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 132 e 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, e publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, Seção 1, pág. 77; os Decretos de 26 de maio de 2023, publicados na Edição nº 101, Seção 2, pág. 2 no DOU de 29/05/2023; e tendo em vista o constante no **Processo nº 50601.002056/2020-50**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Coordenador-Geral de Obras Aquaviárias e seu substituto como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, do Contrato nº 909/2020, celebrado com o **CONSÓRCIO L-RT HIDROVIA DO MADEIRA**, formado pelas empresas **LAGHI ENGENHARIA LTDA. E RURAL TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, cujo objeto é Execução dos Serviços de Levantamento de Dados e Monitoramento Hidroviário do Rio Madeira, Lote 02, em trecho situado entre a cidade de Humaitá/AM e a localidade de Auxiliadora/AM.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **EVAILTON ARANTES DE OLIVEIRA**, Especialista em Infraestrutura Sênior, matrícula SIAPE nº 1666071, como Fiscal Técnico do Contrato nº 909/2020, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais eventuais, o servidor **KEYTSON COUTINHO DA SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1891290.

Art. 3º **DESIGNAR** o servidor **KEYTSON COUTINHO DA SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1891290, para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 909/2020, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais eventuais, o servidor **EVAILTON ARANTES DE OLIVEIRA**, Especialista em Infraestrutura Sênior, matrícula SIAPE nº 1666071.

Art. 4º Os servidores designados por esta Portaria não terão dedicação exclusiva à função de fiscal (em observação ao Acórdão nº 2065/2013 – Plenário – TCU).

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 4081, de 21/07/2023, (15230659), publicada no Boletim Administrativo nº 143 de 28/07/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICK MOURA DE MEDEIROS
Diretor de Infraestrutura Aquaviária

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ****PORTARIA Nº 1992, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, conforme Art. 114, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39 de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. de 19 de novembro de 2020 e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 764, de 16 de fevereiro de 2024 (16978317) publicada no B.A. de 19 de fevereiro de 2024,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 02, de 7 de fevereiro de 2023

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50008.000947/2023-13**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para comporem Banca na Concorrência Eletrônica, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de apoio, assessoramento e engenharia consultiva especializada e multidisciplinar aos empreendimentos e programas da malha rodoviária sob jurisdição da Superintendência Regional no Estado do Amapá e no âmbito das necessidades técnicas e operacionais das unidades locais subordinadas.

EDIR SANTOS JUAREZ	SIAPE - 1317867
RUTH CLÉA CARMO DE SOUSA	SIAPE - 1059907
JAEDSON DE SOUZA RAMOS	SIAPE - 3287538

Art. 2º A Banca, no uso de suas atribuições, deverá:

I - Analisar as propostas técnicas de natureza qualitativa, observando as regras e as condições de ponderação e de valoração previstas em Edital;

Art. 3º Conforme recomendação contida no Acórdão 2.065/2013 - TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2050, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 12 e 113, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do **processo nº 50008.000659/2022-88**, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 528/2022, firmado com a empresa **CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ - CSA**, para prestação de serviço público de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário para atender às demandas na Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá.

Gestor	Titular: JOSÉ RODOLFO DE MORAIS , matrícula SIAPE nº 2064510, Analista em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Técnico	Titular: FRANCISCO FÉLIX DE LIMA FILHO , matrícula SIAPE nº 2062237, Técnico de Suporte em infraestrutura de transportes. Substituto: MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA , matrícula SIAPE nº 2064457, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Administrativo	Titular: MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA , matrícula SIAPE nº 2064457, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes. Substituto: FRANCISCO FÉLIX DE LIMA FILHO , matrícula SIAPE nº 2062237, Técnico de Suporte em infraestrutura de transportes.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Conforme recomendação contida no Acórdão 2.065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designado não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2053, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 12 e 113, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do **processo nº 50008.000605/2023-01**, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 486/2023, firmado com a empresa **L.A. VIAGENS E TURISMO LTDA**, para prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, para atender às demandas na Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá.

Gestor	Titular: JOSÉ RODOLFO DE MORAIS , matrícula SIAPE nº 2064510, Analista em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Técnico	Titular: FRANCISCO FÉLIX DE LIMA FILHO , matrícula SIAPE nº 2062237, Técnico de Suporte em infraestrutura de transportes. Substituto: MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA , matrícula SIAPE nº 2064457, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Administrativo	Titular: MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA , matrícula SIAPE nº 2064457, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes. Substituto: FRANCISCO FÉLIX DE LIMA FILHO , matrícula SIAPE nº 2062237, Técnico de Suporte em infraestrutura de transportes.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Conforme recomendação contida no Acórdão 2.065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designado não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2054, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 12 e 113, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do **processo nº 50008.000721/2020-70**, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 920/2020, firmado com a empresa **BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, para atender às demandas na Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá.

Gestor	Titular: JOSÉ RODOLFO DE MORAIS , matrícula SIAPE nº 2064510, Analista em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Técnico	Titular: FRANCISCO FÉLIX DE LIMA FILHO , matrícula SIAPE nº 2062237, Técnico de Suporte em infraestrutura de transportes. Substituto: MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA , matrícula SIAPE nº 2064457, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Administrativo	Titular: MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA , matrícula SIAPE nº 2064457, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes. Substituto: FRANCISCO FÉLIX DE LIMA FILHO , matrícula SIAPE nº 2062237, Técnico de Suporte em infraestrutura de transportes.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Conforme recomendação contida no Acórdão 2.065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designado não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2060, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 12 e 113, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do **processo nº 50008.000075/2021-21**, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 304/2021, firmado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, para prestação de serviços de administração e gerenciamento da frota de veículos, com fornecimento de combustíveis, serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, lavagem e outros, para atender às demandas na Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá.

Gestor	Titular: JOSÉ RODOLFO DE MORAIS , matrícula SIAPE nº 2064510, Analista em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Técnico	Titular: FRANCISCO FÉLIX DE LIMA FILHO , matrícula SIAPE nº 2062237, Técnico de Suporte em infraestrutura de transportes. Substituto: MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA , matrícula SIAPE nº 2064457, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Administrativo	Titular: MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA , matrícula SIAPE nº 2064457, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes. Substituto: FRANCISCO FÉLIX DE LIMA FILHO , matrícula SIAPE nº 2062237, Técnico de Suporte em infraestrutura de transportes.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Conforme recomendação contida no Acórdão 2.065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designado não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 2236, DE 06 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU em 14/07/2022, do Diretor-Geral Substituto do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.001920/2023-29**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **TONE WAGNER VIANA DA SILVA**, matrícula DNIT nº 4682-5, **EUDEMBERG PINHEIRO DA SILVA**, matrícula DNIT nº 4000-2, e **MARIA PASSOS PINHO**, matrícula DNIT nº 5986-2, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de análise e aprovação de projeto básico e executivo relativa ao Contrato nº 03 00189/2023, firmado com a empresa Maia Melo Engenharia LTDA., para Produto 21H – Atualização de Projeto Executivo de Sinalização do Programa BR Legal e Produto 21I – Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Sinalização do Programa BR-Legal 2, da Unidade Local de Boa Viagem, nas rodovias BR-020/CE, BR-226/CE e BR-404/CE (LOTE 3), totalizando 568,10 km.

Art. 2º **REVOGAR** a Portaria 5861 (15978526) de 20 de outubro de 2023, publicada no B.A. nº 202 de 24 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 2215, DE 03 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, e pela Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no D.O.U. de 14/07/2022, tendo em vista o que consta do **processo nº 50617.000228/2024-13**, resolve:

Art. 1º **CONSTITUIR** Comissão de Licitação destinada a abertura de procedimento licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de serviços de locação de equipamentos para o controle de acesso eletrônico de pessoas e veículos incluindo: o fornecimento e instalação de software, materiais e equipamentos, suporte técnico; bem como o fornecimento de insumos, manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças ou equipamentos e treinamento para atender a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º **DESIGNAR** para compor a Comissão de Licitação os servidores abaixo indicados:

I - Pregoeiro: **ALFREDO CARDOSO SANTOS**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3269-7.

II - Equipe de Apoio: **LEANDRO JOSÉ GROBBÉRIO FRANCHINI E SILVA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4597-7, **RODRIGO VICENTE LEITE**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3754-0 e **MIRIENE CRISTINA LIBERATO**, Analista Administrativa, Matrícula DNIT nº 3300-6.

Parágrafo Único. Na ausência e nos impedimentos legais do Pregoeiro, seu substituto imediato será o servidor **RODRIGO VICENTE LEITE**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3754-0.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEUS SCHEIBE NETO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 2183, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016 e Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, tendo em vista o constante no **processo nº 50612.001043/2024-68**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 12 00239/2024, firmado com o **CONSÓRCIO ENGEPLUS / BECK**, segundo o **Processo nº 50612.001043/2024-68**, Edital RDC Eletrônico nº 0622/2023-12, cujo objeto é a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a

Jurisdição das Unidades Locais de Anápolis e Uruaçu da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Goiás e do Distrito Federal, constantes no PPA, Lote 02, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas no Edital, seus anexos e na proposta da Contratada:

Gestor	Titular , a servidora ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER , matrícula SIAPE nº 2124419, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	Substituto , o servidor THIAGO DE NEVES E SOUSA , matrícula SIAPE nº 1621968, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
Fiscal Técnico	Titular , o servidor LUIZ ANTONIO URANI , matrícula SIAPE nº 0858939, Engenheiro do DNIT
	Substituto , o servidor HERNANDES SOUZA LOPES , matrícula SIAPE nº 1890772, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT

Art. 2º COMPETE AO GESTOR: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h)

Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º DESTACAR que o encarregado pela proteção de dados pessoais, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, visando o atendimento do item 15.3, Cláusula Décima Quinta do Contrato 12 00239/2024, será o servidor **HERNANDES SOUZA LOPES**.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

THIAGO DE NEVES E SOUSA
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 2230, DE 05 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria DG/DNIT nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U nº 132, seção 1, páginas 112 e 113, de 14 de julho de 2022, e considerando o constante dos autos do **processo nº 50615.000789/2024-24**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **ANTONIO LOBATO VALENTE**, Engenheiro, Matrícula DNIT nº 3925-2; **JACKSON SILVA FERREIRA**, Técnico Administrativo, Matrícula DNIT nº 2963-7 e **LEIRDINALDO COSTA PACHECO**, Técnico em Vias Navegáveis, Matrícula DNIT nº 5665-0, para compor a Equipe de Planejamento para contratação de empresa (s) especializada (s) para a prestação de Serviços especializado de Levantamento de Dados e Monitoramento Hidroviário

do Rio Parnaíba em atividades a serem definidos no ETP, com a finalidade de atualizar dados imprescindíveis para a operação da via navegável, maximizando a confiabilidade e sustentabilidade da via e, conseqüentemente, a segurança na navegação, no transporte de cargas, melhorando a condição do setor hidroviário na Matriz de Transportes.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e
- II - Mapa de Risco.

Art. 3º A equipe terá até o dia 15/06/2024 para a realização dos trabalhos.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO

Abono de Permanência

Em, 06/05/2024

VALTEMIS CATARINO RIBEIRO DE FRANÇA, matr. DNIT nº 1591, vigência: 18/04/2024. Processo nº 50611.001221/2024-61.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 2262, DE 06 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DC nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no D.O.U., de 14/07/2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50619.001798/2023-11**,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o projeto executivo de engenharia apresentado pela empresa **SONDA INFOVIA DIGITAL DO ESTADO DE MS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DADOS S.A.**, CNPJ: 46.567.023/0001-83, com o objetivo de obter a Permissão Especial de Uso, implantação transversal de rede de fibra óptica na faixa de domínio da rodovia federal BR-376/MS, km 79,317. Trecho: ENTR BR-163 (P/ DOURADOS) – ENTR MS-134(B) (DIV MS/SP) (PORTO PRIMAVERA), subtrecho: ENTR R. JOAQUIM FERNANDES DA SILVA (GLÓRIAS DOURADOS) - INÍCIO PISTA DUPLA (DEODÁPOLIS), PNV/SNV 376BMS0065, município de Deodápolis/MS. **Processo nº 50619.001798/2023-11.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2265, DE 06 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DC nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no D.O.U., de 14/07/2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50619.001791/2023-08**,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o projeto executivo de engenharia apresentado pela empresa **SONDA INFOVIA DIGITAL DO ESTADO DE MS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DADOS S.A.**, CNPJ: 46.567.023/0001-83, com o objetivo de obter a Permissão Especial de Uso, implantação transversal de rede de fibra óptica na faixa de domínio da rodovia federal BR-376/MS, do km 61,030 ao km 61,085. Trecho: ENTR BR-163 (P/ DOURADOS) – ENTR MS-134(B) (DIV MS/SP) (PORTO PRIMAVERA), subtrecho: ENTR MS-475 - NTR R. ORÍGENES FRANÇA SIMÕES (GLÓRIA DE DOURADOS), PNV/SNV 376BMS0050, município de Glória de Dourados/MS. **Processo nº 50619.001791/2023-08.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2267, DE 06 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DC nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no D.O.U., de 14/07/2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50619.002330/2023-44**,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o projeto executivo de engenharia apresentado pela empresa **SONDA INFOVIA DIGITAL DO ESTADO DE MS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DADOS S.A.**, CNPJ: 46.567.023/0001-83, com o objetivo de obter a Permissão Especial de Uso, implantação transversal de rede de fibra óptica na faixa de domínio da rodovia federal BR-376/MS, do km 1,575 o km 16,468. Trecho: ENTR BR-163 (P/ DOURADOS) – ENTR MS-134(B) (DIV MS/SP) (PORTO PRIMAVERA), subtrecho: ENTR MS-274 (P/ INDÁPOLIS) FIM DA PONTE S/ O RIO DOURADOS (FÁTIMA DO SUL), PNV/SNV 376BMS0012, município de Dourados/MS. **Processo nº 50619.002330/2023-44**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**PORTARIA Nº 2214, DE 03 DE MAIO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50602.000986/2023-10**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato nº 02 00395/2023, celebrado entre o DNIT e a empresa **V.F. GOMES CONSTRUTORA LTDA – EPP**, cujo objeto é o "Execução dos Serviços Emergenciais de Recuperação na Rodovia BR-308/PA, trecho Entr. BR-010(A)/316(A)(2ª UNIT Belém)-Div. PA/MA, subtrecho Rio Piriá - Entr. PA-102 (p/São José do Gurupi), segmento km 266,00 ao km 269,00".

Membros da Comissão de Recebimento Definitivo	Presidente , o servidor UBIRAJARA MARQUES LIMA JUNIOR , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4227
	Membro , o servidor BRUNO REIS FONSECA , Analista Superior -Engenheiro, matrícula DNIT nº 6166-2
	Membro , o servidor HENRIQUE SILVA MORAES , Agente Administrativo, matrícula DNIT nº 00768-4

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados, não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2222, DE 03 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50602.000040/2023-45**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02 00267/2024, firmado com a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S/A**, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Solução dos Pontos Críticos - nos kms 613,50, 743,40 e 744,00 da Rodovia BR-230/PA, Trecho: Entr Div. TO/PA - Div PA/AM, Subtrecho: Final da ponte sobre o canal de fuga da UHE Belo Monte – Medicilândia, Extensão: 1,98 Km, Código SNV: 230BPA1485 - 230BPA1520.

Fiscal Técnico	Titular , o servidor PAULO ROBERTO FONTES DA SILVA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4230-7.
	Substituto , o servidor ODIR LOURINHO NASCIMENTO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5446-1.
Fiscal Administrativo	Titular , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre
	Substituto , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre - Substituto

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional, e como gestor substituto o Superintendente Regional - Substituto.

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA

Ausência por Motivo de Falecimento de Pessoa da Família

Em, 06/05/2024

DILMA DO ROSÁRIO SOUTO, matr. DNIT nº 798-6, de 21/04/2024 a 28/04/2024.
Processo nº 50613.001817/2019-83.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 2232, DE 06 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4.012, de 12/07/2022, da Diretoria Colegiada do DNIT, pág. 112/113, Seção 1, do Diário Oficial da União, nº 132, de 14/07/2022, que trata da delegação de competência aos Superintendentes Regionais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes nos Estados e Distrito Federal para realização dos procedimentos licitatórios em todas as suas fases, inclusive a preparatória, com vistas à contratação de empresas, e

CONSIDERANDO o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50607.000956/2022-74**, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2147, de 30 de abril de 2024

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores, indicados no quadro a seguir, para desempenharem as atribuições de Fiscal e Substituto, nas faltas e impedimentos, respectivamente, constituírem comissão para acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução contratual, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços, para Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para Implantação do Contorno Rodoviário do município de Itaperuna/RJ, Subtrecho: Entr. BR-356 (km 25,5) - Entr. BR-356 (km 39,7) Segmento: Contorno de Itaperuna (extensão: 16,88 km), incluindo projetos de interseções e obras de arte especiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, objeto do Contrato nº SRRJ 07.00109/2024, celebrado com a empresa **PACS - PLANEJAMENTO, ASSESSORIA, CONSULTORIA E SISTEMAS S.A., CNPJ 34.271.379/0001-96**.

Gestor	WENDERSON DE SOUZA MONTEIRO , Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro.
Gestor - Substituto	WANDERSON LOPES DA SILVA , Engenheiro Civil, Coordenador de Engenharia, matrícula DNIT nº 0739-0.
Fiscal Técnico	Titular: RONALDO UEBE MANSUR , Engenheiro Civil, matrícula DNIT nº 1349-8.
	Substituto: LUCIANA NOGUEIRA DANTAS , Engenheira Civil, matrícula DNIT nº 0552-5.
Fiscal Administrativo	Titular: JEFFREY RODRIGUES DE CARVALHO , Engenheiro Civil, matrícula DNIT nº 2982.
	Substituto: MAURO MEDEIROS DE CARVALHO JÚNIOR , Analista de Infraestrutura, matrícula DNIT nº 4845-3.

Art. 3º **COMPETE AO FISCAL TÉCNICO:**

- a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços;
- b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem;
- c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
- d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente;
- e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;
- f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas;

- g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades;
- h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;
- i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- j) Determinar a reparação, correção, remoção ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;
- k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

Art. 4º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO:

- a) Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;
- b) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;
- c) Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;
- e) Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário;
- f) Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;
- g) Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;
- h) Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato;
- i) Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;
- j) Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora;
- k) Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

WENDERSON DE SOUZA MONTEIRO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 2233, DE 06 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho de 2016, e considerando o constante nos autos do **processo SEI nº 50614.001322/2018-63**, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** o servidor **ALLAN JACKSON PINHEIRO DE ANDRADE**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4.683-3, detentor da CNH nº ***804277**, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial.

Art. 2º A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, bem como qualquer outra forma de impedimento legal junto ao órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA**PORTARIA Nº 2238, DE 06 DE MAIO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1.6.2016, e o art. 40, incisos IV e V, §1º, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, e;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo nº 50622.000606/2024-81**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 158/2024, firmado com a empresa **MONEY TURISMO EIRELI**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação, cancelamento de passagem, reembolso e repasse de passagem aérea, necessárias aos deslocamentos dos servidores da SR/RO.

Gestores:	Titular: KELLY PINTO MOREIRA , Matrícula/SIAPE nº 2060982, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
	Substituto: GABRIELA JASSET DE MENDONÇA , Matrícula/SIAPE nº 1571775, Analista Administrativo.
Fiscalização Técnico/ Administrativo	Titular: GABRIELA JASSET DE MENDONÇA , Matrícula/SIAPE nº 1571775, Analista Administrativo.
	Substituto: MICHEL MONTEIRO DA SILVA , matrícula SIAPE nº 1548962, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT;

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS

Pagamento de Substituição

Em, 06/05/2024

WELINGTON GABRIEL MARTINS, matrícula DNIT nº 3410-0, ocupante do cargo de Técnico de Suporte, em razão de vacância na função de Chefe de Serviço da Unidade Local de Gurupi entre 01/04/2024 a 31/04/2024.

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>